PORTARIA Nº 13/2017

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO PARA A AUXILIAR DE SECRETARIA DA CÂMARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 120, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Atendendo a requerimento da servidora interessada, tendo em vista o princípio constitucional da proteção à maternidade e à infância, e considerando o fato de não haver prejuízo para o funcionamento da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Respeitada a jornada semanal de 30 horas e a jornada diária de 6 horas de trabalho, fica estabelecido horário de trabalho especial, em caráter temporário, à Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Pouso Alto, Sra. GABRIELA SCHUELER DA ENCARNAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 05/2012, da seguinte forma:

- De segunda-feira a sexta-feira: das 10:30 h. às 16:30 h.

Art. 2º. O horário especial ora estabelecido vigorará no período de 17 a 28 de julho de 2017, com vistas a permitir à servidora buscar sua filha recém-nascida no final do expediente da creche que a atende, horário este antecipado no referido período por motivo de férias escolares.

Art. 3º. Permanecem em vigor todas as demais disposições previstas na Portaria nº 05/2012, de 19 de março de 2012, no que for compatível com o presente ato.

Art. 4º. Quando for determinado o comparecimento da servidora para prestar assistência a reunião do plenário ou qualquer outro evento fora do horário fixado no artigo 1º, poderá o Presidente, mediante simples ordem de serviço verbal, determinar a observância do horário de trabalho regular, a fim de atender às demandas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 13 de julho de 2017.

Raulysson Magella Mancilha Júnior
Presidente